DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Licitações e Contratos 11
Autorização de Contratação Direta 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

OFÍCIO. Nº: 1341/2026 - 1DOC

Lei nº 2026/2026
Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R$ 3.707.000,00 (Três milhão, setecentos e sete mil reais)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.707.000,00 (Três milhões, setecentos e sete mil reais) destinados às seguintes dotações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista	
01.01	Chefia do Executivo	
04.122.0002.2011	Manutenção das Dependências	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ficha 028	10.000,00
02	Procuradoria Geral	
02.02	Divida Ativa e Execução Fiscal	
03.062.0003.2010	Manutenção da Dívida Ativa e Execução	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 041	60.000,00
03	Controle Interno	
03.01	Controle Interno	
04.124.0004.2100	Manutenção do Controle Interno	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 049	85.000,00
04	Secretaria Municipal de Governo	
04.03	Depto de Administração	
04.126.0005.2085	Manutenção da Tecnologia da Informação	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ficha 105	10.000,00

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B712-E25F-520B-E229 e informe o código B712-E25F-520B-E229

06	Secretaria Municipal de Educação	
06.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0007.2201	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.220	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 164	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.220	Obrigações Patronais Ficha 165	38.000,00
06.03	Educação Infantil – Pré	
12.365.0007.2026	Manutenção do Ensino Infantil - Pré	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.213	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ficha 199	50.000,00
06.04	Ensino Fundamental	
12.361.0007.2027	Manutenção de Educação Fundamental	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.220	Auxílio Alimentação Ficha 223	200.000,00
06.06	Educação Especial	
12.367.0007.2032	Manutenção do Ensino Especial	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.240	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 252	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.240	Obrigações Patronais Ficha 253	16.000,00
06.07	FUNDEB	
12.361.0007.2078	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental – 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.02.261	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 260	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.02.261	Obrigações Patronais Ficha 261	500.000,00
12.365.0007.2080 -	Manutenção do FUNDEB - Creche 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.02.271	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 269	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.02.271	Obrigações Patronais Ficha 270	300.000,00
07	Secretaria Munic. Planejamento Urbano Obras e Serviços	
07.02	Obras E Serviços	
15.452.0008.2050	Manutenção de Obras e Serviços	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 309	10.000,00

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B712-E25F-520B-E229 e informe o código B712-E25F-520B-E229

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

07.03	Logradouros Públicos	
15.452.0008.2051	Manutenção de Logradouros	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110	Obrigações Patronais Ficha 321	50.000,00
07.04	Limpeza Pública	
15.452.0008.2086	Manutenção da Limpeza Pública	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110	Obrigações Patronais Ficha 332	25.000,00
07.05	Cemitério	
15.452.0008.2087	Manutenção do Cemitério	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 337	40.000,00
08	Secretária Municipal de Saúde	
08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2093	Manutenção do FMS - Hospital	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.310	Obrigações Patronais Ficha 405	200.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0.01.310	Diárias - Pessoal Civil Ficha 408	38.000,00
08.02	SAMU	
10.302.0009.2092	Manutenção do SAMU	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.310	Obrigações Patronais Ficha 439	70.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.310	Auxílio Alimentação Ficha 445	30.000,00
09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
09.01	Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
20.606.0010.2202	Manutenção da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 452	50.000,00
10	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	
10.02	Turismo e Eventos	
23.695.0011.2067	Manutenção do Turismo	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110	Obrigações Patronais Ficha 489	50.000,00
10.03	Cultura	
13.392.0011.2046	Manutenção da Cultura	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 496	50.000,00

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B712-E25F-520B-E229 e informe o código B712-E25F-520B-E229

3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.1 10	Obrigações Patronais Ficha 497	15.000,00
11	Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.01	FMAS	
08.244.0012.2069	Manutenção do FMAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.02.5 10	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 510	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.02.5 10	Obrigações Patronais Ficha 513	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.05.5 10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ficha 523	10.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 3.707.000,00 (Três Milhões, Setecentos e Sete Mil Reais) provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de outubro de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B712-E25F-520B-E229 e informe o código B712-E25F-520B-E229

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B712-E25F-520B-E229

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 15/10/2026 16:20:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 15/10/2026 16:43:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B712-E25F-520B-E229

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Mem. Nº 6924/2026

DECRETO Nº 4024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o Conselho Municipal de Educação - COMED, conforme dispõe a Lei Municipal 1482/2019 de 10 de novembro de 2019, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Educação - COMED;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Lei Municipal nº 1744/2023 de 25 de abril de 2023 que insere os incisos XIII e XIV na Lei nº 1482/2019;

CONSIDERANDO que a composição do Conselho municipal de Educação - COMED, publicada por meio do Decreto nº 3764/2024 precisa ser alterada em decorrência da substituição de membros,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação - COMED, a partir desta data, os seguintes cidadãos:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
ANDISSA BATELLI BURAKOVAS	LUCIANA BORGES

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
REGIANE GONÇALVES DE ALMEIDA	JAQUELINE GOLUBEFF

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B9D0-511A-ACBA-2195 e informe o código B9D0-511A-ACBA-2195

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
RENATA LOPES DE OLIVEIRA	ALINE QUEIRÓS DE MELO SANTANA

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL	
TITULAR	SUPLENTE
SUELEN ROBERTA DE CAMPOS LIMA	MARISA NAZARÉ PINHEIRO

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
TITULAR	SUPLENTE
SOLANGE MARTINS	CRISTINA AMANCIO PEDROSO

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
TITULAR	SUPLENTE
RITA DE CÁSSIA CAMARGO	BEATRIZ APARECIDA SENSINELI

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS	
TITULAR	SUPLENTE
FERNANDO CARNEIRO DE MORAIS	ESTELA JORGE ALVES SALES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	SUPLENTE
EDUARDO CÉZAR DA SILVA	MARIA DAS GRAÇAS BARROSO LIMA

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	
TITULAR	SUPLENTE
LETTÍCIA ELISA DE OLIVEIRA BUENO DE SOUSA	SUELLEN CRISTINA DA SILVA

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
CLAUDIA DE OLIVEIRA VIANA	SILVIA MARIA BARBOSA REZENDE

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B9D0-511A-ACBA-2195 e informe o código B9D0-511A-ACBA-2195

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES COORDENADORES DA REDE ESTADUAL	
TITULAR	SUPLENTE
BRUNO BROTTO SGUILLARO	MARIO SÉRGIO MACIEL MASSA

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA DO ÓRGÃO GESTOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
NATHALIA DOS SANTOS GALIARDI SENSINELI	JANAINA MORAIS LOPES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	SUPLENTE
CRISTIANE SARNELLI D'AURIA DE MORAIS	MARIA AUXILIADORA PINHEIRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá vigência até 23 de dezembro de 2026.

Nazaré Paulista, 14 de outubro de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B9D0-511A-ACBA-2195 e informe o código B9D0-511A-ACBA-2195

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B9D0-511A-ACBA-2195

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 15/10/2026 17:05:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 16/10/2026 09:28:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B9D0-511A-ACBA-2195

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 5.079/2026 - DISPENSA Nº 031/2026.

A senhora Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo, prefeita municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº **5.079/2026** dispensa 031/2026, **AUTORIZO**a contratação da empresa **LUMILINK ENERGIA LTDA, CNPJ: 56.209.840/0001-13** no valor de **R$ 44.875,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Nazaré Paulista, 19 de Outubro de 2026. - Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo-Prefeita

.....